ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 37/75

Espécie do Expediente: AUTORIZA O EXECUTIVO A RECEBER, EM DOAÇÃO, AREAS DE TERRA, EFETUAR A DOAÇÃO DE PARTE AO ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Proponente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Data de entrada 18 / DEZEMBRO / 19 75

Protocolado sob N.º 663/Fls. 44

ANDAMENTO

78 Gráfica Gintzel - Guaíba

PLE 037/1975 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 011584 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 72A4A88788EE261F8F3DECC561539E2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
OF. N.º 371 / 75.GAB
EM, 18 / 12 / 1975.

Senhor Presidente

De conformidade com o Art. 14 § 4º da Lei Orgânica do Município de Guaíba, vimos por meio deste solicitar a convocação extraordinária dos Srs. Vereadores dessa Egrégia Câmara Municipal, a fim de apreciar e aprovar o anexo projeto de Lei que "autoriza o Executivo a receber em doação, áreas de terras, efetuar a doação de / parte ao Estado e dá outras providências."

Considerando que essa Casa encontra-se em período de recesso;

Considerando que existe uma verba à disposição da 12ª Delegacia do Ensino, junto à Secretaria Estadual de Educação e Cultura;

Considerando que a liberação dessa verba implica na apresentação de escritura pública de doação, ainda neste exercício de 1975;

Considerando que a mencionada verba será destinada ao início das obras do prédio próprio da 12ª D. Ensino, atendendo assim aos elevados anseios desta Comunidade, para a manutenção de sua sede em nossa cidade, torna-se imperiosamente necessária a convocação extraordinária dos nobres edis, para votarem e aprovarem o anexo projeto de Lei.

Sem outro particular, servimo-nos do ensejo para enviar-lhe as nossas cordiais

Saudações

DR. RUY COELHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

ILMO. SR.
OTERO PAIVA GUIMARÃES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PLE 037/1975 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 011584 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 72A4A88788EE261F8F3DECC561539E2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

93

PROJETO DE LEI Nº 34

AUTORIZA O EXECUTIVO A RECEBER, EM DOAÇÃO, ÁREAS DE TERRA, EFETUAR A DOAÇÃO DE PARTE AO ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. RUY COELHO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA.

Faço saber qua a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É o Executivo autorizado a receber, em doação, de particular, os seguintes lotes do loteamento denominado " ADÃO RABELLO CEZAR":

a) Lotes nºs 12, 22, 23, 24 e 25;

b) Parte dos lotes nºs 13, 18, 19, 20 e 21, todos da - quadra C.

Parágrafo único - Os lotes nºs 22, 23, 24 e 25 e parte-dos lotes nºs 18, 19, 20 e 21 serão destinados à construção-da sede da 12ª Delegacia Estadual de Ensino e o lote nº 12 e parte do lote nº 13 ao prolongamento da Rua Independente.

Art. 2º - É o Executivo autorizado a doar ao Estado, para o fim específico mencionado no parágrafo anterior, os lotes nºs 22, 23, 24 e 25 e parte dos lotes nºs 18, 19, 20 e 21, da quadra C.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu - blicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em _____

DR. RUY COELHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

PLE 037/1975 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 011584 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 72A4A88788EE261F8F3DECC561539E2C

12ª DELEGACIA DE ENSINO

PLE 037/1975 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 011584 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 72A4A88788EE261F8F3DECC561539E2C